



Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento
Gabinete do Vereador Ivan D. F. Garcia
PSB – Partido Socialista Brasileiro

PROJETO DE LEI Nº 234./2014

“Dispõe sobre o “Projeto Chapa – Bem de Bem”, a fim de proteger, identificar e beneficiar os trabalhadores autônomos (carregadores e descarregadores de caminhão – Popularmente conhecido como CHAPAS), no âmbito do Município de Santana do Livramento, e dá outras providências.”

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Santana do Livramento, aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santana do Livramento o *Projeto Chapa Bem de Bem*, que tem como objetivo precípuo de identificar, proteger e beneficiar o trabalhador autônomo que labuta na carga e descarga de mercadorias, popularmente conhecido como CHAPA.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela identificação e cadastro dos trabalhadores autônomos, bem como pela inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais – CAD ÚNICO e confecção da identidade funcional e jaleco.

§ 1º - Para a confecção do cadastro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço de pessoa física.

§ 2º - Será obrigatória a renovação da identidade funcional semestralmente.

Art. 3º - Será afixada, em local visível uma placa indicativa, mencionando adesão ao “*Projeto Chapa Bem de Bem*”.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 02 de dezembro de 2014.

IVAN D. F. GARCIA

Vereador- PSB



Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento
Gabinete do Vereador Ivan D. F. Garcia
PSB - Partido Socialista Brasileiro

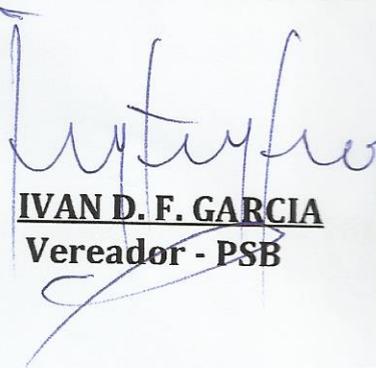
JUSTIFICATIVA

O grande objetivo da proposição é de identificar, beneficiar e proteger o trabalhador autônomo que labuta na carga e descarga de mercadoria, onde o mesmo enfrenta a intempérie do tempo, ficando a mercê da BR, sem identificação pessoal, muitas vezes marginalizado pela sociedade.

E nas pequenas ações, como a que pretendemos que seja implementada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com a inclusão do trabalhador autônomo, popularmente conhecido como Chapa, no Cadastro Único Para Programas Sociais, onde o mesmo possa participar dos programas sociais Minha casa, Minha Vida, Bolsa Família, resgatando assim sua dignidade.

Ante ao exposto, conclamamos os nobres pares, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.

Santana do Livramento, 02 de dezembro de 2014.



IVAN D. F. GARCIA
Vereador - PSB